

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio São Mateus		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio São Mateus, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23245360, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Francisca Sirone Alcência Freire		
<b>PROCESSO Nº</b> 06286690/2022	<b>PARECER Nº</b> 183/2023	<b>APROVADO EM:</b> 8.3.2023

### I – RELATÓRIO

Maria Ivanete Alves de Barros, diretora do Colégio São Mateus, Código Censo Escolar/INEP nº 23245360, solicita a este Conselho Estadual de Educação, por meio do processo nº 06286690/2022, o recredenciamento da referida instituição, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

O Colégio São Mateus é uma instituição privada, tem sede na Rua 1133, nº 16, Bairro Conjunto Ceará, CEP: 60.553.400, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.902.078/0001-06.

A Professora Maria Ivanete Alves de Barros, licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão Escolar, sob Registro nº 292, responde pela direção da Instituição, e Irinete Alves Barros Pessoa é a secretária escolar, Registro nº aaa0023979.

O corpo docente é formado por 04 (quatro) professores habilitados na forma da lei.

Os instrumentos de gestão, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar estão em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Projeto Pedagógico visa ao desenvolvimento integral do educando, favorecendo mecanismos metodológicos que colaborem com a formação de cidadãos que possam intervir, para termos uma sociedade mais positiva, colaborativa na evolução humana.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos e contempla outros assuntos básicos como: objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação, reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Em anexo, consta a Ata de aprovação do Regimento e da proposta curricular.

Esse Colégio dispõe de uma boa estrutura física e conta com uma biblioteca composta de livros didáticos e paradidáticos.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) os seguintes documentos:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 183/2023

- a) Ofício do Colégio;
- b) Habilitação da diretora, do secretário escolar e dos professores;
- c) Projeto pedagógico;
- d) Regimento escolar;
- e) Relação de mobiliário;
- f) Fotografia das principais dependências.

## II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); na Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre critérios de credenciamento de instituições de ensino de educação básica, e na Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

## III - VOTO DA RELATORA

Mediante informações da assessoria técnica/CEE e com base no Sisp, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Colégio São Mateus, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23245360, pela autorização da oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e pela homologação do Regimento Escolar.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 8 de março de 2023

  
**FRANCISCA SIRONE ALCÉNCIA FREIRE**  
Relatora

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE